



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO n° 043/2.000

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

**ANTÔNIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, principalmente as contidas na Lei Municipal n° 032/2.000;

**DECRETA:**

**Artigo 1º)** Fica aberto no Setor de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

4.	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
4.03	<b>Fundo Municipal de Educação</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
55.0-3120.01-08.42.1882.009	Material de Consumo	20.000,00
58.9-3222.01-08.42.1882.009	Transf. a Estado e D. Federal	120.000,00

**Artigo 2º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de setembro de 2000.

  
**ANTONIO PEDRO QUIRINO**  
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária